



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Fone: (51) 3592.3697

Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS

EDITAL 04/2015 – FMDCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O EDITAL 03/2015**, em seu item 12 – DOS RECURSOS, nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

“12. DOS RECURSOS:

12.1 A previsão total de recursos, para contemplar os projetos, no valor total de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente autorizado pela plenária e firmado através de competente Resolução, devendo ser proporcionalizado, conforme programa de atendimento e seguirá o seguinte regramento:

- a) EIXO I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – Será disponibilizado para concorrência R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo cada organização, através de seu projeto, se habilitar para no máximo R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);
- b) EIXO II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com Deficiência** – Será disponibilizado para concorrência R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo cada organização, através de seu projeto, se habilitar para no máximo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil);
- c) EIXO III – Acolhimento Institucional** - Será disponibilizado para concorrência R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo cada organização, através de seu projeto, se habilitar para no máximo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil);”

DEVE CONSTAR:

“12. DOS RECURSOS:

12.1 A previsão total de recursos, para contemplar os projetos, no valor total de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente autorizado pela plenária e firmado através de competente Resolução, devendo ser proporcionalizado, conforme programa de atendimento e seguirá o seguinte regramento:

- a) **EIXO I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – Será disponibilizado para concorrência R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- b) **EIXO II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com Deficiência** – Será disponibilizado para concorrência R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- c) **EIXO III – Acolhimento Institucional**
Será disponibilizado para concorrência R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

São Leopoldo, 26 de novembro de 2015.

Marcia Rosane Silva Martins
Presidente
COMDEDICA